



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 96, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 9.944/72,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA FIDELIDADE DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas livres e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 20 de março e 19 de maio de 1972.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente